

LEI Nº. 2.829/2011

EM: 21 DE FEVEREIRO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº. 2.829/2011
no período de 21/02/11 a 25/02/11
Gsla, 21 de fevereiro de 2011


Dinair Pacheco da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza concessão de auxílio financeiro para as
entidades que enumera e dá outras providências.

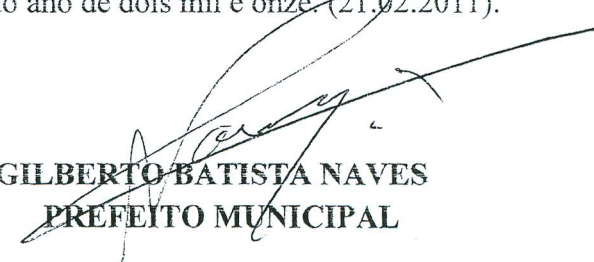
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder auxílio financeiro às entidades filantrópicas **SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.064.997 –
0001-06 e **SERVIÇO SOCIAL BETEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
03.415.804/0001 – 40, em funcionamento em nossa cidade, no valor de R\$ 12.000,00
(doze mil reais), correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada uma delas, em
parcela única.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação:
14 1402 08 122 1023 4090 – Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção Social –
335043 (100), Subvenções Sociais, constante do Orçamento Financeiro do Corrente
Exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos
vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze. (21.02.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL